

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Edital 18/2025

Processo Seletivo 2026

O Programa de Pós-Graduação em Música da UNESPAR torna público o presente edital, que regulamenta a inscrição de candidatas e candidatos ao processo seletivo do Mestrado Acadêmico, com ingresso no 2º semestre de 2026.

1. SOBRE O PROGRAMA

O PPGMUS estrutura suas atividades em uma única área de concentração – Música, e é organizado em duas linhas de pesquisa. A descrição das linhas está disponível no site do PPGMUS, e seu conhecimento é de fundamental importância para encaminhar a inscrição. A **Linha 1** tem como título **Música e Processos Criativos**. A **Linha 2** é denominada **Música, Cultura e Sociedade**. As professoras orientadoras e os professores orientadores estão distribuídos entre as linhas, conforme as temáticas, objetos e abordagens de pesquisa.

2. VAGAS

As vagas para ingresso no PPGMUS são definidas conforme a disponibilidade de orientação indicada pelas professoras e professores do Programa. A inscrição para o processo seletivo é feita por linha de pesquisa, não sendo possível mudança de candidatura entre linhas após a inscrição. A sugestão de orientadora ou orientador é condicionada à existência de vaga e à distribuição de candidaturas, de modo que a orientação pode ser redefinida dentro de cada linha, conforme a disponibilidade.

2.1 Para o Processo Seletivo 2026 são ofertadas 19 (dezenove) vagas, conforme o quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Música e Processos Criativos (Linha 1)	8 vagas
Docentes com oferta de vaga na Linha 1: Alvaro Borges, Felipe Ribeiro, Margareth Milani, Ricardo Thomasi	
Música, Cultura e Sociedade (Linha 2)	11 vagas
Docentes com oferta de vaga na Linha 2: Allan Oliveira, André Egg, Andressa Dias Arndt, Gislaine Vagetti, Fabio Poletto, Joezer Mendonça, Marcelo Garson	

2.2 O colegiado do PPGMUS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2.3 De acordo com a política de ações afirmativas para os programas de pós-graduação da UNESPAR, estabelecida pela Resolução 022/2021 do CEPE-UNESPAR, este edital estabelece uma reserva de vagas, considerando o total de vagas ofertadas, nos seguintes termos:

- a) 26,3% das vagas totais (5 vagas) para candidatos ou candidatas que se autodeclarem pretas, pretos, pardas, pardos ou indígenas.
- b) 5,3% das vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência

2.4 As condições de concorrência por reserva de vagas são assim definidas:

- a) Considera-se pessoa preta ou parda, o candidato ou candidata que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro;
- b) Considera-se pessoa indígena, a candidata ou candidato que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena e por ela reconhecido ou reconhecida como tal;
- c) Considera-se pessoa com deficiência, a candidata ou candidato que assim se autodeclare e que se enquadre nas categorias discriminadas pelo Decreto Federal nº 3298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

2.5 A inscrição em reserva de vaga deve ser indicada no momento da inscrição ao processo seletivo e devem ser enviados os documentos comprobatórios exigidos

2.6 Quanto à confirmação da inscrição através da reserva de vagas:

- a) Candidatas ou candidatos autodeclarados pretos ou pardos serão submetidos a bancas de verificação complementar à autodeclaração (Bancas de heteroidentificação), realizadas em data definida em edital próprio. Nos casos em que a autodeclaração não for confirmada pela banca de heteroidentificação, a candidata ou candidato concorrerá ao processo pelas vagas gerais;
- b) Candidatas ou candidatos autodeclarados pessoas com deficiência poderão ser submetidas a banca de verificação conforme definido em edital próprio. Nos casos em que a autodeclaração não for confirmada pela banca, a candidata ou candidato concorrerá ao processo pelas vagas gerais;
- c) Candidatas ou candidatos que se autodeclararem indígenas e cuja documentação comprobatória não for homologada para concorrência em reserva de vaga para pessoa indígena concorrerão ao processo pelas vagas gerais.

3. CRONOGRAMA

A inscrição para o processo seletivo do PPGMUS é feita conforme as etapas e prazos que constam da tabela a seguir.

ETAPA	PERÍODO
Reunião online de apresentação do Programa para candidatas e candidatos interessados	25/02/2026, às 19h00 (sala a definir e divulgada por meio do site do PPGMUS)
Inscrições	De 02 a 31/03/2026
Homologação das inscrições	02/04/2026
Período para recursos relativos às inscrições	Até 07/04/2026
Período para realização de banca de heteroidentificação para candidatas e candidatos autodeclarados pretos ou pardos	De 22 a 24/04/2026

Edital nº 18-2025 do PPGMUS-UNESPAR, p. 3
Sede Tiradentes do Campus de Curitiba I. Rua Saldanha Marinho, 131. Curitiba-PR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do resultado da etapa nº1 (projetos) e do calendário da etapa nº2 (entrevistas e demonstrações)	30/04/2025
Envio material artístico por e-mail 1) Link com portfólio artístico (partituras e/ou gravações audiovisuais e/ou performance); 2) Link com recital contendo de 15 a 20 minutos de execução musical no instrumento.	De 06 a 08/05/2026
Entrevistas	De 11 a 22/05/2026
Divulgação do resultado final	29/05/2026
Matrícula	De 29/06 a 03/07/2025
Início das aulas	03/08/2025

4. INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Graduados em instituição de ensino superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- b) Portadores de diplomas de graduação emitidos por instituições estrangeiras por IES nacionais, ou autenticados e reconhecidos no exterior pela embaixada (ou consulado) brasileira no país em que foram emitidos;
- c) Estudantes que estão concluindo o curso de graduação no primeiro semestre de 2025. Neste caso, a candidata ou o candidato deverá apresentar documento que comprove que está cursando o último semestre da graduação.

4.2 A inscrição deve ser feita pelo sistema, conforme link indicado no site do PPGMUS

4.3 Os documentos obrigatórios para a inscrição devem ser encaminhados pelo sistema em formato pdf, em arquivos separados. As candidatas ou candidatos que optarem por

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

concorrer por reserva de vagas para ações afirmativas devem, além dos documentos abaixo citados, apresentar a documentação solicitada no item 4.4.

- a) **Documento de identificação:** CPF, RG ou CNH para pessoas do Brasil ou passaporte, no caso de pessoas de outros países;
- b) **Diploma de graduação ou declaração de conclusão da graduação:** emitida pela secretaria da IES de graduação. Pessoas que estão cursando o último semestre da graduação, devem anexar uma declaração de matrícula emitida pela IES da graduação indicando o ano que a pessoa está cursando.
- c) **Histórico escolar:** da graduação concluída ou em processo de conclusão. O histórico deve ser emitido pela instituição onde a graduação foi cursada ou está sendo finalizada;
- d) **Curriculum Lattes:** atualizado em formato pdf. Para as pessoas de outros países que não estejam cadastrados na plataforma Lattes (CNPq) poderão submeter uma cópia do *curriculum vitae* no qual conste a produção bibliográfica, artística e técnica; atividades acadêmicas discentes e docentes; outras experiências profissionais na área;
- e) **Carta de apresentação da candidatura:** Documento de no máximo 2 (duas) páginas, apresentando porque considera ter a qualificação necessária para realizar o projeto proposto, justificando a escolha da linha de pesquisa e indicando como a candidatura apresenta coerência com o Planejamento Estratégico do PPGMUS (Missão, visão e valores).
- f) **Projeto de pesquisa:** recomenda-se o mínimo de 3000 (três mil) e o máximo de 6000 (seis mil) palavras. O projeto deve conter: capa com título do projeto de pesquisa e nome do candidato; resumo com até 5 palavras-chave; construção do problema de pesquisa (com revisão da literatura, problematização e justificativa); objetivos; fundamentação teórica; metodologias; cronograma; referências. Consulte o manual de normalização de redação do PPGMUS:
[https://ppgmus.unespar.edu.br/assuntos/documentos/
ManualparaNormalizacaodasDissertacoes.pdf](https://ppgmus.unespar.edu.br/assuntos/documentos/ManualparaNormalizacaodasDissertacoes.pdf)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

4.4 Para as candidatas ou candidatos que optarem pela reserva de vagas para ações afirmativas, são obrigatórios também os seguintes documentos:

- a) Carta de autodeclaração (**anexo 1** deste edital para pessoas pretas ou pardas; **anexo 2** para pessoas indígenas e **anexo 4** para pessoas com deficiência)
- b) Carta de recomendação assinada por liderança ou organização indígena, para o caso de candidato ou candidata que se autodeclare indígena, indicando vínculo com comunidade indígena (**anexo 3** deste edital);
- c) Laudo médico atestando a condição característica de pessoas com deficiência, no caso de inscrição em reserva de vagas para pessoas com deficiência.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção irá analisar as candidaturas em duas etapas: a) o projeto de pesquisa; b) entrevista para arguir o projeto e a trajetória acadêmica, com demonstração artística no caso das vagas da Linha 1 que têm essa indicação.

5.1 Avaliação de projeto de pesquisa (1^a etapa)

- a) Será avaliada a coerência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada.
- b) O projeto será avaliado quanto à clareza expositiva e de argumentação do texto, capacidade de articulação com referenciais teóricos e autores, relevância e viabilidade da proposta, coerência, qualidade técnica, correção de linguagem.
- c) Será considerada a disponibilidade de vaga de orientação por parte dos professores do Programa, podendo ser desclassificados projetos que, mesmo sendo bem avaliados nos demais quesitos, não tenham orientadora ou orientador com vaga disponível.

5.2 Será divulgado edital próprio, conforme o cronograma, constando o resultado com os nomes das candidatas e candidatos aprovados na 1^a etapa. As pessoas aprovadas deverão realizar as entrevistas conforme o cronograma publicado no edital. As entrevistas serão realizadas **online**, em link conforme informado no edital.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

5.3 Entrevistas e, para a Linha 1, demonstração artística (2^a etapa)

- a) A entrevista será realizada nas datas e horários definidos em edital, para arguição da candidata ou candidato a respeito do projeto de pesquisa e de sua trajetória acadêmica.
- b) O não comparecimento para a entrevista no horário definido em edital implica em desclassificação e perda de vaga.
- c) Para candidatas e candidatos inscritos para a Linha 1, será realizada demonstração artística, conforme as especificidades do quadro a seguir:

ORIENTADOR PRETENDIDO	DEMONSTRAÇÃO ARTÍSTICA
Alvaro Borges Felipe de Almeida Ribeiro Ricardo Thomasi	Link para Portfólio Artístico (partituras e/ou gravações audiovisuais e/ou performance)
Margareth Milani (piano)	Link para Recital contendo de 15 a 20 minutos de execução musical no instrumento de acordo com a orientadora pretendida, envolvendo preferencialmente obras que tenham algum vínculo com o projeto de pesquisa da candidata ou candidato

5.4 Instruções para demonstração artística (apenas Linha 1):

- a) Enviar link(s) para o(s) material(ais) para o e-mail: ppgmus@unespar.edu.br. Inserir no assunto do e-mail o seguinte padrão: “Demonstração Artística – Nome Completo da Candidata ou Candidato”
- b) Utilizar plataformas de compartilhamento de vídeos (YouTube, Vimeo etc.) ou plataformas de armazenamento em nuvem (Google Drive, Dropbox etc.) com o material artístico. Acesso sem senha e sem restrição.
- c) Duração do Material: A duração total do material deve ser de até 20 minutos. Todas as obras podem ser apresentadas em um único vídeo ou em vídeos separados, desde que o tempo total não ultrapasse 20 minutos.
- d) Gravação: para intérpretes, a gravação deve ser feita sem cortes e utilizando apenas uma câmera, simulando uma performance ao vivo. O vídeo deverá ter sido gravado após a data de publicação deste edital.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

- e) Identificação do Candidato (intérprete): Antes do início de cada performance, a candidata ou candidato deve se identificar, mencionando o nome completo, a data da gravação e os nomes das obras e compositores que serão apresentados. O título do vídeo deve incluir uma referência ao processo seletivo. Exemplo: “Nome da candidata ou candidato – Instrumento – Processo Seletivo Mestrado em Música UNESPAR 2026”.
- f) Responsabilidade pelo Acesso ao Link: A comissão avaliadora não se responsabiliza por links quebrados ou com acesso restrito por senha. Nessas situações, a etapa será considerada não cumprida pelo candidato.
- g) Prazo de Envio: Respeitar os prazos estabelecidos no cronograma deste edital para o envio do material.

5.5 A 2^a etapa é eliminatória. A aprovação é condicionada à avaliação da entrevista e, no caso da Linha 1, também da demonstração artística, bem como à existência de vaga disponível pela orientadora ou orientador.

5.6 O resultado da 2^a etapa corresponde ao resultado final do processo seletivo. Será divulgado edital próprio, conforme o cronograma, constando o resultado com os nomes das candidatas e candidatos aprovados no processo seletivo. As pessoas aprovadas devem realizar matrícula conforme indicado a seguir. O edital de resultado final pode indicar pessoas em lista de espera, que serão convocadas caso alguma pessoa aprovada não realize matrícula no prazo definido no cronograma e no edital.

6. MATRÍCULA

6.1 As pessoas aprovados no processo seletivo deverão realizar matrícula no período estipulado no cronograma.

6.2 As pessoas originárias de outros países devem estabelecer **residência no Brasil** e apresentar um RNM (Registro Nacional Migratório, emitido pela Polícia Federal no Brasil). Mais informações em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil>

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

6.3 Os documentos exigidos para matrícula serão especificados em Edital de Matrícula a ser publicado pelo PPGMUS, o qual também indicará o link para o sistema de matrícula

6.4 Caso não seja efetivada matrícula no prazo determinado, a pessoa será considerada desistente da vaga, podendo ser convocadas pessoas em lista de espera.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não compete ao PPGMUS qualquer responsabilidade referente ao extravio ou não recebimento de documentos encaminhados por via eletrônica.

7.2 Todos os editais referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente pelo site (<http://ppgmus.unespar.edu.br>) cabendo exclusivamente à candidata ou candidato o acompanhamento.

7.3. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital e nos demais.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGMUS.

Curitiba, 18 de dezembro de 2025

André Acastro Egg
Coordenador do PPGMUS/UNESPAR
Portaria nº 679/2025 – REITORIA/UNESPAR

Correspondência Interna 138/2025.

Documento: **Edital18.2025ProcessoSeletivo2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **André Acastro Egg (XXX.333.169-XX)** em 18/12/2025 09:56.

Inserido ao documento **1.967.693** por: **André Acastro Egg** em: 18/12/2025 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
34f6cbe6490f777b563c4dee889c211b